CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 012/14
Fls. 27.01.14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 008/2014

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FESTA DA BERGAMOTA – AMIMOTA, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA 19º EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DA BERGAMOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É concedido auxílio financeiro de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) à Associação dos Amigos da Festa da Bergamota - AMIMOTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Monjolo, s/n, nesta cidade, para atender despesas iniciais com a organização, promoção e divulgação da 19º Edição da Festa Nacional da Bergamota, que se realizará nesta cidade no decorrer deste ano.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada de forma parcelada, a critério da Administração Municipal, assim que sancionada a presente Lei, conforme a necessidade da entidade, respeitando o limite máximo autorizado.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser até no máximo 30 dias após o término do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria:

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder auxilio financeiro à Associação dos Amigos da Festa da Bergamota – AMIMOTA, objetivando a organização da Festa da Bergamota, em parceira com a Prefeitura Municipal.

Como é sabido, as despesas com o evento começam cedo. Vestidos, deslocamentos, materiais promocionais, contratos de bandas para reserva de datas, e outras tantas despesas se iniciam bem antes da data de inicio da Festa da Bergamota. Assim, este aporte tem o objetivo de suprir tais gastos da festividade, até que a mesma tenha condições de arrecadação para custear despesas assemelhadas.

Importa lembrar que a prestação de contas dos valores repassados será devidamente examinada pelo setor específico da municipalidade, bem como pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Assim sendo, contamos com a acolhida e apreciação favorável, deste projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelos Nobres Edis, devido ao fato de que a sessão do dia 27 será a última antes do recesso dessa Egrégia Casa Legislativa.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do projeto nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 24 de janeiro de 2014.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal